

# Manual do Voluntário

## Kit Voluntário

## Introdução

Agradecemos a sua escolha em ser um voluntário do PMI-PE. Lhe damos as boas vindas em nome de toda a diretoria do PMI-PE e desejamos que a sua experiência como voluntário seja muito agradável e renda um bom crescimento pessoal e profissional.

Este manual apresenta todas as informações e procedimentos necessários para você iniciar suas atividades de voluntariado junto ao nosso capítulo.

## Missão do PMI-PE

Nossa missão é apoiar o PMI® em seu objetivo de transformar a gerência de projetos em uma profissão reconhecida, congregando a certificação profissional de gerentes de projetos, fomentando a educação e a certificação profissional em gerência de projetos e divulgando o PMBOK® Guide e os demais padrões publicados pelo PMI®.

## Visão do PMI-PE

Queremos ser considerados pela comunidade como a principal referência da região em gerência de projetos.

## Princípios

**Voluntariado:** somos uma organização sem fins lucrativos e todas as nossas conquistas são fruto do trabalho voluntário de nossos membros.

**Independência:** somos independentes de qualquer outra instituição, seja ela privada, governamental ou da sociedade civil. Não tomamos ações que arrisque esta independência.

## O PMI-PE e o trabalho voluntário

O PMI-PE, assim como o PMI, é uma instituição sem fins lucrativos que congrega profissionais e praticantes do gerenciamento de projetos. É, portanto, uma organização essencialmente desenvolvida por meio do serviço voluntário.

O serviço de voluntário é uma reconhecida fonte de aprendizado, desenvolvimento pessoal e profissional, de relacionamentos importantes para a integração e reconhecimento do profissional na comunidade de gerenciamento de projetos.

### Protocolo do voluntariado

Para desenvolvimento de atividades de voluntariado junto ao PMI-PE é necessária que o candidato concorde em prover trabalho voluntário conforme o projeto ou descrição das atividades propostas, obedecendo todos os protocolos do capítulo, sendo alguns destacados abaixo:

- Aos não filiados é proporcionada a oportunidade de trabalho voluntário durante um período máximo de **3 (três)** meses consecutivos, podendo neste período o voluntário não filiado atuar em até 2 (duas) oportunidades. Este período não é renovável ou passível de extensão. Durante este período o voluntário não usufruirá dos benefícios disponíveis aos filiados do capítulo, visto que a condição de voluntário não lhe concede a mesma condição de filiado;
- Determinadas oportunidades podem ter critérios para a candidatura ou mesmo para a seleção dos voluntários para a oportunidade. Critérios com tempo de filiação, certificações, titulação, domínio de determinadas ferramentas ou idiomas, entre outros, poderão ser utilizados;
- É necessário que o voluntário esteja de acordo e assine o “TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO PMI-PE” constante no final deste arquivo.
- É necessário que o voluntário esteja de acordo com os termos de confidencialidade do PMI-PE e assine o “**Termo de Confidencialidade**” constante no final deste arquivo.
- Os voluntários devem contribuir com o capítulo sem expectativa de ter retorno financeiro ou outro tipo de remuneração do PMI ou PMI-PE.
- Como um membro de time de projeto, é esperado que o candidato cumpra com os compromissos de tempo, prioridade e entregas acordado com o patrocinador do projeto. Caso o candidato não tenha disponibilidade ou mesmo esteja habilitado a cumprir os objetivos de uma iniciativa, nós recomendamos que você revise sua disponibilidade junto ao patrocinador do projeto.
- Reporte as horas trabalhadas e duração de suas atividades. Nós recomendamos que o candidato se familiarize com o “TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO PMI-PE”.

## Modelo de Gestão de Voluntários

O modelo de gestão de voluntários é composto por quatro níveis. Cada nível crescente potencialmente exigirá mais investimento em tempo e pode ter um número maior de atribuições.

**Nível 1:** Este é o nível de entrada ao programa de voluntariado. Atribuições típicas para este nível são limitadas a execução do projeto e não são recorrentes. Os exemplos incluem participar no apoio ao Gerente de projetos de um evento específico ou na realização dos treinamentos ou Grupos de estudos.

O investimento em tempo total geralmente é inferior a 6 horas por mês.

**Nível 2:** Os voluntários neste nível serão recrutados em um projeto ou tem um papel recorrentes. Os títulos comuns incluem gerentes de projeto, coordenadores, líderes ou membros de projetos. As atuações podem ser presenciais e/ou virtuais para desempenhar seus deveres e atribuídos.

O investimento em tempo total geralmente é de aproximadamente 8 a 12 horas por mês.

**Nível 3:** Os voluntários neste nível têm uma posição designada por dois anos e desempenha um papel crítico na equipe de liderança. Os títulos comuns a este nível incluem diretores. Exemplos: Diretor Administrativo e Diretor de Filiação.

O investimento em tempo total é geralmente aproximadamente de 10 a 20 horas por mês.

**Nível 4:** os voluntários neste nível têm uma posição eletiva de dois anos e são responsáveis por liderar equipes e projetos estratégicos. Outras posições do nível 4 são o presidente do capítulo e o presidente anterior imediato.

O investimento em tempo total geralmente é de 20 a 40 horas por mês.

### Tabela de benefícios da equipe de liderança

Benefício	Nível (Iniciante)	Nível 2 ( GP, Coordenador, Lider)	Nível 3( Diretor)	Nível 4 (Diretoria Execultiva)
Participar do LIN	Não	Não	Não	Sim
Participar da Reunião da IN (Integração Nacional)	Não	Quando Solicitado	Quando Solicitado	Sim
Prêmio de reconhecimento	Não	Sim	Sim	Sim
Lista dos membros Pertencente ao Oficce	Não	Não	Sim	Sim

Participar de eventos regionais	Não	Quando solicitado	Sim	Sim
Acesso ao PMI learn	Sim	Sim	Sim	Sim
Treinamento de liderança	Não	Sim	Sim	Sim
Participar das Reuniões de Diretorias	Não	Quando Solicitado	Quando Solicitado	Sim
Participar de reuniões estratégicas	Não	Quando Solicitado	Sim	Sim
Acesso ao site Component Leadership	Não	Não	Sim	Sim
Administração do Site e redes sociais	Não	Não	Sim	Sim

### Ciclo de Vida de Engajamento do Voluntariado

O envolvimento voluntário tem fases distintas. O modelo de gestão de voluntários é projetado para gerenciar cada fase efetivamente. Isso fornece ao PMI-PE a capacidade de entender seu capital humano (voluntários) e atendê-los. Os voluntários se beneficiam porque suas necessidades de informação e instrução são cumpridas e a experiência é gratificante.

O engajamento dos voluntários inclui os esforços de Recrutamento, Retenção e Reconhecimento. No PMI-PE, o Modelo de Engajamento dos Voluntários mostra que os primeiros 3Rs são construídos a partir de uma base em um outro R - de Relacionamentos. Os relacionamentos que construímos com nossos voluntários garantem que trabalhemos juntos de forma efetiva, com vistas a alcançar os objetivos do PMI-PE.

É importante ter em mente que este não é um processo linear. Todos os "Rs" estão conectados e inter-relacionados.



## **Premiação e reconhecimento de voluntários**

### **PDU para voluntários**

Anualmente a diretoria executiva do PMI-PE emite um certificado para todos os voluntários, baseado nas atividades desenvolvidas e no número de PDUs que foram previstas para cada oportunidade. Os voluntários são responsáveis por reportar suas atividades de voluntariado na categoria adequada às atividades desenvolvidas diretamente no site [pmi.org](http://pmi.org), de acordo com a(s) certificação(ões) que detenha.





Em caso de dúvidas sobre como calcular ou reportar suas PDUs, acesse o PMI CCR handbook no site do PMI - [www.pmi.org](http://www.pmi.org).

### **Prêmio de voluntários destaques do ano**

Anualmente o PMI-PE reconhece os voluntários destaques, o qual é premiado no evento coquetel com projetos evento para filiados que nesta ocasião compartilhamos nossas realizações e perspectivas conforme planejamento estratégico. A escolha dos voluntários destaque é feita por cada representante da Diretoria Executiva com base em critérios como comprometimento, contribuição para o capítulo, entre outros.

## Programa de reconhecimento de voluntariado

O programa de reconhecimento terá como referência as ações cadastradas no VRMS para reconhecimento.

			Participação como voluntário acima de 8 anos 
		Participação como voluntário por 6 anos 	Ter representado o PMI-PE internacionalmente Ter apresentados projetos estratégicos internacionalmente Participado dos últimos 3 planejamento estratégico do PMI-PE
		Ter participado de ações junto ao PMI GOG	Ter participado de ações junto ao PMI GOG
		Desenvolver projetos estratégico para crescimento do PMI-PE	Desenvolver projetos estratégico para crescimento do PMI-PE
		Participado de pelo menos 1(um) LIN	Participado de pelo menos 1 (um) LIN
	Participação como voluntário por 4 anos 	Disseminar as ações do PMI-PE nas principais mídias nacionais e/ou internacionais	Disseminar as ações do PMI-PE nas principais mídias nacionais e/ou internacionais
		Ter participado da Diretoria Executiva	Ter participado da Diretoria Executiva
	Participar dos projetos Estratégicos como Gerente de Projeto	Participar dos projetos Estratégicos como Gerente de Projeto	Participar dos projetos Estratégicos como Gerente de Projeto
	Liderar voluntarios nas ações estratégicas	Liderar voluntarios nas ações estratégicas	Liderar voluntarios nas ações estratégicas
	Participar do Congresso Brasileiro de Gerenciamento de Projetos pelos menos 1 vez nos últimos 4 anos.	Participar do Congresso Brasileiro de Gerenciamento de Projetos pelos menos 2 vezes nos últimos 4 anos.	Participar do Congresso Brasileiro de Gerenciamento de Projetos pelos menos 2 vezes nos últimos 4 anos.
Participação como voluntário por mais de 1 anos 	Participar como facilitador em Grupos de Estudos	Participar como facilitador em Grupos de Estudos	Participar como facilitador em Grupos de Estudos
	Participar em ações do planejamento estratégico	Participar em ações do planejamento estratégico	Participar em ações do planejamento estratégico
Ajudar no crescimento e Indicadores do PMI-PE	Ajudar no crescimento e Indicadores do PMI-PE	Ajudar no crescimento e Indicadores do PMI-PE	Ajudar no crescimento e Indicadores do PMI-PE
Participação em atividades administrativas	Participação em atividades administrativas	Participação em atividades administrativas	Participação em atividades administrativas
Participar na organização do CGPL	Participar na organização do CGPL	Participar na organização do CGPL	Participar na organização do CGPL
Apoia atividades operacionais das Diretorias Executivas	Apoia atividades operacionais das Diretorias Executivas	Apoia atividades operacionais das Diretorias Executivas	Apoia atividades operacionais das Diretorias Executivas
Participar na organização de eventos e Grupos de estudo	Participar na organização de eventos e Grupos de estudo	Participar na organização de eventos e Grupos de estudo	Participar na organização de eventos e Grupos de estudo

## TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Termo de Adesão ao Serviço Voluntário que fazem entre si, de um lado, **Chapter PMI-PE**, inscrita no CNPJ sob o número 05.657.814/0001-17, estabelecido na AV. Barbosa Lima, nº 149, sala 218, bairro do Recife, Recife - PE, doravante designada simplesmente **PMI-PE** e o **VOLUNTÁRIO** de:

VOLUNTÁRIO: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ -

1. Fica estabelecido que o serviço voluntário a ser prestado pelo VOLUNTÁRIO estará vinculado ao apoio e participação nos projetos desenvolvidos pelo PMI-PE, sem a fixação de carga horária mínima ou responsabilidades específicas. Ambos serão acertados de comum acordo entre as partes, conforme a disponibilidade e interesses do VOLUNTÁRIO.
2. O VOLUNTÁRIO declara que está ciente e aceitou os termos da Lei do Serviço Voluntário, nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, anexa a este termo de compromisso, e que nesse sentido:
  - a. O PMI-PE não terá nenhum tipo de obrigação trabalhista, previdenciária e/ou financeira com o VOLUNTÁRIO.
  - b. Eventuais despesas de transporte, cópias, materiais diversos e outras despesas relacionadas com os projetos do PMI-PE, poderão ser ressarcidos desde que essas sejam comprovadamente realizadas no desempenho das atividades voluntárias e aprovadas pelo PMI-PE.
  - c. O PMI-PE não se obriga a comprar, alugar, instalar, disponibilizar e/ou manter qualquer tipo de equipamento e/ou sistemas que venha a ser utilizado pelo VOLUNTÁRIO na execução das atividades voluntárias.
3. Todos os direitos sobre produtos e serviços desenvolvidos pelo VOLUNTÁRIO, quando participante nos projetos desenvolvidos pelo PMI-PE, serão automaticamente cedidos ao PMI-PE.
4. Ao VOLUNTÁRIO não é permitido emitir conceitos, falar ou utilizar-se do nome ou documentos do PMI-PE sem prévia autorização.
5. No uso dos Recursos de Processamento e Comunicação Eletrônica de Informações ficam expressamente vedados a cópia, o armazenamento, o uso e a transferência de arquivos, informações ou conteúdos que possam caracterizar desrespeito a direitos de propriedade intelectual ou industrial sem a expressa autorização dos respectivos proprietários.
6. O VOLUNTÁRIO deverá agir sempre em conformidade com as políticas e os padrões éticos e procedimentais do PMI-PE e seguir todas as normas internas e do ordenamento jurídico aplicáveis quando da realização de projetos desenvolvidos pelo PMI-PE.
7. A qualquer momento este termo de adesão poderá ser rescindido por qualquer uma das partes.

Estando as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em duas vias, e na presença de duas testemunhas.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PMI-PE

\_\_\_\_\_  
VOLUNTÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



## LEI DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a Instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestada o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(Lei assinada pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, em Brasília, no dia 18 de fevereiro de 1998)

## Termo de confidencialidade do PMI-PE

Em concordância com a execução dos serviços requisitados pelo PMI-PE e de acordo com TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, as partes deste acordo poderão prover informações de negócios, finanças, legais, técnicas e outros tipos de informações ou ideias no formato escrito, eletrônico e verbal que estejam relacionadas com os negócios das partes. Toda esta informação é referida como “informação proprietária”.

1. As partes irão manter em confidencialidade e não usar (exceto para executar os serviços de voluntariado requisitados) informação proprietária que for revelada durante o programa de voluntariado

Parágrafo Único - Em caso de dúvidas acerca da confidencialidade de determinada informação proprietária, o VOLUNTÁRIO deverá tratar a mesma sob sigilo, nos termos deste acordo, até que venha a ser autorizado por escrito a tratá-la diferentemente pelo PMI-PE.

2. Quanto o termo de voluntariado entre o candidato e o PMI-PE expirar ou terminar, as partes se comprometem em devolver toda a informação proprietária ao capítulo do PMI-PE.
3. . As partes irão notificar o PMI-PE caso alguma informação proprietária do PMI-PE seja publicada.

Isto posto, Eu, \_\_\_\_\_, denominado  
VOLUNTÁRIO, residente na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o)  
\_\_\_\_\_,no  
endereço \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

comprometo-me a aceitar, seguir e respeitar os itens descritos neste termo de Confidencialidade, que normaliza a conduta do trabalho voluntário realizado de livre e espontânea vontade ao PMI-PE, conforme este e o TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

PMI-PE: \_\_\_\_\_

(Assinatura)

Voluntário: \_\_\_\_\_

(Assinatura)